



EXAME DE BOLSAS – SEGUNDO SEMESTRE 2018

O CDF, Centro de Desenvolvimento e Foco nos Estudos, CNPJ: 229625070001-69, com sede no endereço Travessa Bem-vindo, 06, centro, torna pública a abertura das inscrições para o exame de bolsas oferecidas pelo CDF no segundo semestre de 2018 em preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e vestibulares.

1. Do objeto

1.1. O exame de bolsas do Pré-vestibular CDF tem como objetivo dar oportunidade de estudo aos alunos que têm foco e determinação para alcançar uma vaga na universidade.

1.2. Os candidatos serão contemplados com bolsas de estudo de até 100% durante o segundo semestre de 2018 para o preparatório de vestibulares e Enem, nos turnos manhã ou noite, nas modalidades intensivo (curso semestral) respeitando as regras de permanência na instituição como aluno regular, conforme a nota obtida na prova, excluindo o material a ser utilizado no curso e/ou taxa de matrícula.

1.3. Este exame se restringe a atender apenas pessoas que tem foco nos estudos.

2. Das inscrições

2.1. As inscrições para o exame de bolsas devem ser feitas pela internet, a partir do formulário disponibilizado abaixo, durante o período compreendido entre **10/06/2018 a 13/07/2018**.

2.2. Para efetivar esta inscrição é necessário realizar o pagamento no valor de R\$10,00, na sede do CDF.

2.3. A inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição, pode ser feita por um representante.

2.3.1 É de inteira responsabilidade do representante as demais informações prestadas ao CDF.

2.4. Sua inscrição será confirmada através do e-mail informado neste formulário.

3. Da prova

3.1. A prova será realizada no dia 14/07/2018, na sede do CDF em dois horários, a saber: **11h ou 14h, horário de Brasília**, e terá duração de 2 horas. O candidato fará a prova em um desses horários e deverá estar atento à sua escalação, que será divulgada pela comissão organizadora na semana da prova por meio dos dados disponibilizados pelo candidato na inscrição.

3.1.1 O candidato que optar pela realização da prova às 11h não poderá sair com o caderno de questões após o término da mesma. Caso haja interesse, o caderno de questões poderá ser retirado na sede do CDF entre às 16h e 18h do mesmo dia.

3.2 Em caso de falta, esquecimento ou atraso, o candidato que não realizar a prova no horário estabelecido, perderá o direito de realizar o exame em qualquer outro horário.



EXAME DE BOLSAS – SEGUNDO SEMESTRE 2018

3.3. No dia da prova, o estudante deverá estar de posse de um documento de identificação oficial com foto, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e caneta azul ou preta de corpo transparente. **NÃO SERÁ PERMITIDO QUE O CANDIDATO FAÇA A PROVA SEM UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO.**

3.4. Não será admitida, em qualquer hipótese, a entrada de alunos que cheguem após o horário estabelecido. É responsabilidade do candidato observar mudanças no horário de verão.

3.5. A prova será composta de 24 (vinte e quatro) questões objetivas e 1 (uma) discursiva, assim distribuídas: 6 (seis) questões referentes às Ciências Humanas, 6 (seis) questões referentes às Ciências da Natureza, 6 (seis) questões de Matemática, 6 (seis) questões de Língua Portuguesa e 1 (uma) questão discursiva sobre conhecimentos gerais e atualidades.

3.6. A prova tem o valor total de 26 pontos, sendo 1 (um) ponto para cada questão objetiva e 2 (dois) pontos para a questão discursiva. Não há qualquer peso em nenhuma questão objetiva.

3.7. Qualquer interessado em obter as provas anteriores do Exame de Bolsas poderá baixa-las neste site, na aba “Exame de bolsas”.

4. Da classificação

4.1. A classificação, identificada com o número da inscrição do candidato e sua respectiva nota, será divulgada no dia 16 de julho de 2018 em lista afixada na sede e também nas redes sociais oficiais do CDF.

4.2. O candidato que obtiver a maior pontuação recebe o benefício da bolsa integral referente às mensalidades, segundo o turno escolhido (manhã, ou noite) marcando, abaixo, disponibilidade de horário.

4.2.1 Atenção: a bolsa será concedida observando a opção do turno assinalado no presente formulário e não poderá ser alterado, permutado ou transferido posteriormente.

4.3 Os candidatos que obtiverem a segunda e terceira maior pontuação receberão o benefício da bolsa de 75% e 50%, respectivamente, referente às mensalidades, segundo o turno escolhido (manhã ou noite) marcando, abaixo, “disponibilidade de horário”.

4.4 Caso dois ou mais candidatos atinjam a mesma pontuação será considerada a maior nota da questão discursiva como critério de desempate. Caso persista a igualdade, o critério seguirá a maior pontuação nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa > Ciências Humanas > Ciências da Natureza > Matemática. Caso persista a igualdade, ex-aluno CDF terá prioridade. Persistindo o empate, o candidato mais velho terá vantagem.

4.5 O candidato terá 24 horas, após a divulgação do gabarito oficial, para apresentar recursos e contestações. As questões cujas notas forem objeto de recurso passarão por uma nova correção e sua nota, que poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, será a nota definitiva da questão. Os recursos e contestações deverão ser solicitados na sede do CDF ou via e-mail.

4.5.1 Caso alguma questão seja anulada todos os candidatos receberão um (1) ponto por aquela questão.



5. Sobre as aulas

5.1. As aulas do matutino ocorrerão de segunda à sexta das 08h00min às 12h30min.

5.2. As aulas do vespertino ocorrerão de segunda a sexta das 14h00min às 17h40min.

5.3. As aulas do noturno ocorrerão de segunda à sexta das 18h30min às 23h00.

5.4. Qualquer aluno que ultrapassar o número de 6 faltas ou 10 infrações poderá ser desligado das atividades regulares do CDF. Entende-se por infração o aluno que chega atrasado, sai mais cedo, não esteja usando uniforme, é surpreendido com celular dentro da sala de aula, desrespeita algum colega ou professor, falta às aulas, é colocado para fora da sala pelo professor ou opta sair da sala sem qualquer motivo aparente e sem justificativa.

5.5. O aluno bolsista se compromete a participar das aulas e das regras de permanência, tais como qualquer outro aluno, sob pena de perder o benefício e mesmo o acesso às aulas.

6. Disposições gerais

6.1. A bolsa não é cumulativa com os demais descontos oferecidos pelo CDF (ex-aluno e alunos oriundos de escola pública) e tampouco isenta a taxa de matrícula.

6.1.1 No caso em que o aluno tenha mais de um desconto prevalecerá o maior deles.

6.2. O aluno tem até 7 dias corridos após a divulgação do resultado para efetuar a matrícula. Ultrapassado esse prazo o candidato perde o benefício da bolsa.

6.3. Caso o aluno venha a ser desligado no decorrer do cursinho ou deixe as aulas por qualquer motivo, o benefício da bolsa não é transferido para nenhum outro aluno.

6.4. Quaisquer casos não previstos nesse edital são de direito de análise e resolução.